



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA:

PORTARIA Nº 232, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Execução de Contrato do Pregão nº 038/2017.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora, Camila Dalócio, servidora ocupante do cargo de Coordenadora Municipal de Saúde, para fiscalizar o objeto do Contrato do Processo Licitatório nº 1773/2017, Pregão nº 038/2017, que versa sobre “Aquisição de Equipamentos” Destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de novembro de 2017. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 233, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Execução de Contrato do Pregão nº 040/2017.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 1º Designar O senhor, Luis Henrique Gomes, servidor ocupante do cargo de Assessor Administrativo, para fiscalizar o objeto do Contrato do Processo Licitatório nº 1775/2017, Pregão nº 040/2017, que versa sobre “Contratação de empresa especializada para recauchutagem de pneus pelo processo a quente e frio”.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de novembro de 2017. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal

DECRETO:

DECRETO Nº 4596, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor R\$ 2.230,00 e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2118, de 25 de outubro de 2016...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	03	Comissões Municipais	
Funcional	04.122.0002		
Ação	2.005	Realização de Eventos Diversos	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0110	Materiais de Consumo	2.230,00
Total			2.230,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

R\$			
ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL - INCISO III DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43			
Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	03	Comissões Municipais	
Funcional	04.122.0002		
Ação	2.005	Realização de Eventos Diversos	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0110	Outros Serviços de Terceiros .P. J.	2.230,00
Total			2.230,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 13 de novembro de 2017.
 LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal.

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

LICITAÇÃO:

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO PROCESSO Nº 1.773/2017 - HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 038/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Considerando os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio e os elementos constantes nos autos do processo em referência, atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 2º, Decreto Municipal nº 2152/2006, resolvo HOMOLOGAR todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 038/2017, autorizando desde já o empenho para as empresas conforme segue: HOSPIMETAL INDÚSTRIA METALÚRGICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA e CIRUROMA COMERCIAL LTDA- ME

Vista Alegre do Alto, 13 de novembro de 2017. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO PROCESSO Nº 1.775/2017 - HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 040/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA RECAUCHUTAGEM (RESSOLAGENS) DE PNEUS PELO PROCESSO A QUENTE E FRIO.

Considerando os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio e os elementos constantes nos autos do processo em referência, atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 2º, Decreto Municipal nº 2152/2006, resolvo HOMOLOGAR todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 040/2017, autorizando desde a convocação para assinatura do termo contratual com as empresas conforme segue: DENIPOTTI &



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA- EPP, INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA- EPP e JARDCAP PNEUS EIRELI.

Vista Alegre do Alto, 13 de novembro de 2017. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal